



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO CONTRATO Nº 164/2024-COEx/C Mat**

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 164/2024-COEx/C Mat, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO E A EMPRESA PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel-General do Exército, Bloco F, Térreo, SMU, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Tenente-coronel **FÁBIO CRUZ AJALA**, Respondendo pela Chefia da Divisão de Aquisições Licitações e Contratos do COEx, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército, designado conforme Boletim Interno n.º 2, de 6 de janeiro de 2025 e a empresa **STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA**, CNPJ 16.701.716/0001-56, sediada na Av. do Contorno, nº 3.455, Bairro Paulo Camilo, Betim-MG, CEP: 32.669-900, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ FERNANDO DE BARROS NOVITA**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 65492.006946/2024-16 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência** do Contrato Nº 164/2024-COEx/C Mat, nos termos do art. 6º, inciso XVII c/c art. 111, *caput*, da Lei nº 14.133/21; e PARECER n. 00025/2025/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 29 de janeiro de 2025.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do Contrato Nº 164/2024-COEx/C Mat, fica prorrogado **em 90 (noventa) dias, de 01/03/2026 até 30/05/2026**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram modificados por este instrumento.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Signatários:

**FÁBIO CRUZ AJALA – TC**

Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

Documento assinado digitalmente  
 **LUIZ FERNANDO DE BARROS NOVITA**  
Data: 02/03/2026 16:23:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUIZ FERNANDO DE BARROS NOVITA**

Representante da empresa

Testemunhas:

**ANTONIO JOÃO DE OLIVEIRA VIANNA JUNIOR – Major**

Chefe da Subseção de Contratos



MARCIO JUNCAL DE SOUZA  
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO



Dados:

2026.03.02

15:18:26 -03'00'

**MARCIO JUNCAL DE SOUZA – 1º Sgt**

Analista da Subseção de Contratos